

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

## **CONCLUSÃO**

Em 13/08/2018 09:45:58, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0010281-11.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Exeqüente: Antonio Pinheiro Fideles e outros Executado: Novamoto Veículo Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Antonio Pinheiro Fideles, Kleyton de Lima Fideles, Kele Cristina de Lima Fideles e Katia de Lima Fidelis em face de Novamoto Veículo Ltda e Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda..

Determinei nesta data a liberação do valor bloqueado perante o Banco Central (págs. 33/34)

Ficam os executados intimados, nas pessoas de seus procuradores, para recolhimento da taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

O requerimento de expedição de certidão de honorários deverá ser formulado nos autos principais onde houve a nomeação.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 14 de agosto de 2018.

## ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

	-	_	-
	л		Л
$\boldsymbol{\omega}$	_		-

Em 14 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.